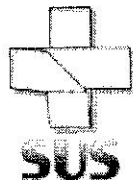


Obs:
Os planos de emergência no âmbito do SUS
deverão ser encaminhados para a Comissão Intergestores Bipartite



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 039 /2004 – CIB

Goiânia, 01 de Julho de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- Que a mortalidade materna e infantil é um evento inaceitável, e que se faz urgente e necessário a implementação de Políticas e Ações que reduzam essas taxas através da integração de todos os setores sociais;
- Garantir e estabelecer a adoção de Políticas que visem sobretudo, a integração e envolvimento de todos os segmentos sociais, como forma de estratégias da promoção a saúde e universalização da cidadania; e
- Garantir ações de saúde com vistas a melhoria da qualidade de vida, diminuindo as desigualdades e promovendo a cobertura de saúde nesse grupamento tão vulnerável.

RESOLVEM:


- Aprovar em sua reunião ordinária do dia 24/06/2004, os Planos Municipais para Redução de Mortalidade Materna e Neonatal dos municípios de Aparecida de Goiânia e Goiânia; e
- Estabelecer que os Planos em questão sejam desenvolvidos através de ações conjuntas com o envolvimento dos Comitês de Redução da Mortalidade Feminina e Materna e de Redução de Mortalidade Infantil.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice- Presidente da CIB